



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

SEGUNDA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2022

ANO: VIII

[www.itabaiana.se.gov.br](http://www.itabaiana.se.gov.br)

EDIÇÃO Nº: 002708 - 39 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITABAIANA



#### LEI Nº 2.543/2022 DE 14 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre o nome de Travessa no Município de Itabaiana/SE e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e na forma do que estabelece a Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana/SE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º.** A Praça, localizada entre as Ruas Josefa Vieira dos Santos, Alan Kardec, Antônio Caetano da Cunha e Argentina, passará a denominar-se Praça Maria Irami de Almeida (Irami da Joalheria).

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itabaiana/SE, 14 de julho de 2022.

**ADAILTON RESENDE SOUSA**  
Prefeito do Município de Itabaiana/SE